Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 26 de maio de 2022 às 14:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3933413: LEI N.° 1.932/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3933413

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 1.932/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Projeto: 1.016 – Construção de Unidade de Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – SF: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Valor: R$ 186.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, descrita na importância de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais):

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 15.451.0004

Projeto: 1.004 – Obras de Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R$ 186.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de maio de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO MUNICIPAL
24/05/2022 16:13:58 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p628d2e863a680.